

O ARARIPE.

CRATO

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideias livres, proteger a causa da justiça, e propugnar pela fiel observância da Lei, e interesses locais. A redacção só é responsável pelos seus artigos; todos os mais para serem publicados, deverão vir legalizados.



N. - 41

O preço da assignatura é
Por um anno 4\$000
Por 6 meses somente 3\$000
O jornal sairá todos os sabbados.
Os assignantes terão gratis oito linhas por mez, as mais serão pagas a 60 reis cada uma.

SABBADO 19 DE ABRIL DE 1856. RUA DA MATRIZ.
TYPOGRAPHIA DE MONTE & COMP.

O ARARIPE.

A FEIRA DOS GADOS.

Quando, deixando de criticar uma instituição alheia, adoptamol-a sem mais reflexão, fazendo repousar toda a nossa confiança na sabedoria do povo de quem a tomamos, raras vezes não cahimos em a nárgas decepções. E não obstante ainda as provas, por que fazemol-a passar, tal é o espirito de imitação que nos cega, tal é a acção fascinadora, que sobre nós exercem os exemplos dos grandes, que insistimos na infeliz tentativa de adoptarmos a nosso uso a cousa que mal nos cabe.

E' sempre tarde quando nos decidimos a abdicar nossa louca esperança.

O Crato sobre tudo é classico em materia de imitação; o gosto de macaquear é aqui mais que em parte alguma arraigado no povo. Infelizmente porem em parte alguma as innovações tem sido pior succedidas.

Em Pernambuco todos os gados, para o consumo, são aferados em um só dia de cada semana. Porque alli assim é uso, o Crato quis ter tambem sua feira. Té então o commercio de carnes progredia sem entraves, tudo era bonança; as vendas se fazião segundo a precisaõ que havia do genero, o preço era o que a quadra impunha: si um dia tinhamos de pagar caro este genero alimenticio mais logo o tinhamos modicamente. Logo porem que a nossa camara instituio uma feira semanaria para os gados; tudo mudou. O commercio de gados, livre té então, tornou-se um monopolio, o n.º de reses em vez de crescer na razão directa do augmento dos consumidores, decresceo consideravelmente, e para logo toda a população reconheceo a differença para pior de tal innovaçõ. E' que em Pernambuco e algures, pode existir o negocio de gados circumscrip-to a dia sem detrimento dos importadores e consumidores, mas isto pela occorrença de circumstancias que aqui não se dão. Não havendo os necessarios commodos para ter gados ao redor da praça, força é que se jão elles dispostos, logo que cheguem alli; por conseguinte não ha inconveniente em que todos os que tem de fazer o abastimento da praça, na semana, sejaõ vendidos em um dia determinado.

Ha capitães de sobejo que procurã giro, e li se appresentã infinitos compradores, e pois o genero é vendido por mais ou por menos segundo a maior ou menor abundancia delle, e nunca obudo por violencia ao certanejo.

Podem-nos objectar que a respeito de commodos para as reses destinadas ao consumo, no Crato experimenta-se a mesma difficuldade que no Recife, depois que a camara liberalizou aos arrendadores todos os terrenos que o cercavão; mas diremos que, podendo-se conservar-as á legoa da cidade fazendo-as vir successivamente, a mingoa de pastagens ao redor desta cidade é mais uma razão para não se comprar na quinta-feira uma vez que tem de morrer na quinta-feira seguinte. Em Pernambuco, as pastagens sendo muitissimo longe, é força, que a carne que se vende seja aquella mesma pessuma, que sabemos. E não seria mais para desejar que o talho fosse servido com o gado que diariamente chegasse descansado e com boa nutrição, do que com esse martirizado em prisões e j-juns?

Sem uma conveniencia evidente a camara jamais devia ter assim prejudicado a liberdade do commercio, e se uma vez o fcs por erroneo juizo que formou, devia ter sido a primeira em restaurar a pratica que injustamente condemnou.

Si errou, os factos mui bem ncl-o disem.

Depois que tal novidade se entroduzio no Crato, lugar, onde ha maior escacez de moeda, a respeitavel corporaçõ dos marchantes fez-se um privilegio de afamar o povo e pagar o gado a seo talante. Com isto soffre o povo e soffre o commercio. Onde não ha muita gente nas circumstancias de fazer semelhante negocio os poucos, que de accordo entre si se propozeraõ atacar todo o gado, tem fto lucros fabulosos em prejuizo da população.

A camara por um concurso involuntario, nós assim o queremos erer para h nra do paiz, tem facilitado esse monopolio appresentando á cara do certanejo um curral onde mandarã encarcerar seo gado por mais 8 dias sem comer, si o não entrega ao offerecimento unico do inexoravel atravessador que nada cede. Quasi sempre ou o certanejo volta e apparece a escacez e por conseguinte a alta na carne, ou se subjeita, e a alta sempre existe, por que todo gado passou a uma só mão. Sobre

ILLEGIVEL

tudo uma pesada imposição, que pagará o vendedor, para se o gado transitar por esse curral, condição indispensável da venda, vae dando lugar a que ninguém queira cá vir a semelhante negocio, e a que todos os mercados desta comarca sejam abastecidos, menos o desta cidade.

Quiseramos que alguém nos dicesse, como justifica a camara a percepção desse imposto q' o certanejo paga, 40 rs. por cada reis para curral, si uma lei anterior não o terminou. Já vamos tão longo q' força é terminar; mas antes de que isto o facamos, couvem dizer, que uma municipalidade, que nos recusa o bem, não se deve obstinar em fazer-nos o mal. Si não vive para umas cousas não viva para outras. E esses, que especulam na carestia de um genero que alimenta a população pobre da cidade, lembrem-se de que as fortunas obtidas a custa das calamidades publicas cedo acabaõ e acabaõ carregadas de maldição.

A CAMARA MUNICIPAL.

Todas as veses que é mister reunir-se a camara municipal desta cidade, ha difficuldades a superar, e quasi nunca é possível haver sessão nas epochas devidas, e menos funcionar com o maximo dos veriadores da lei. Isto vem da origem ou factura desta corporação. O partido saquarema inspirou-se tanto do pensamento que então dominava que tudo quis feixar em um circulo de ferro. Não tendo talvez o numero preciso de pessoas habilitadas para as diversas funções publicas não quis todavia que um adversario politico partilhasse honras que elle julgava pertencerem exclusivamente a seus adeptos. Assim, vemos que na ordem da votação apenas 12 individuos vão funcionando nessa camara que se compõe de 9 veriadores, e que em rasão da categoria, a que foi ellevado o Crato deve trabalhar ao menos com 7 membros. Entre tanto destes 12 individuos, os Srs T Coronel Pequeno quasi sempre está no juizado municipal, Meneses e Affonso na delegacia, Pontes e Tavares na subdelegacia e juizado de pas, Rubeiro na inspectoría, Rocha na advogacia, Lavor na escrivania do jury, Major Miguel em obras publicas, segundo o que so restão desponiveis os Srs. Carlos, Jacome e Leite, occorrendo ainda que o ultimo destes nunca toma parte nos trabalhos por resedir fora da cidade, e que dous outros são empedidos.

No numero dos 12 individuos, que a cima levamos de dizer, não se contaõ os Srs. Rabello que mora no Ico, Tavares por ter falecido, Mendonça por nos constar ter feito opção pelo juizado de Pas, e Joaquim Tavares, que a pesar de ter empedimentos com outros votados, ainda assim já não se deve mais com elle contar em rasão de faser seo commercio fora da provincia.

À força de tanto apertar, deo lugar o partido saquarema, a que uma asphyxia viésse castigar tanto exclusivismo.

Hoje com despraser geral notta-se, que a nossa camara municipal cahio em vacancia.

São tributos, que a intolerancia fas pagar todos os partidos.

D'outra vez o partido que triumphar fará mais pela causa publica aproveitando esta licção dos factos.

Não queremos faser disto um objecto de querella contra os que excluirão os liberaes de tomar parte nas funções municipaes, queremos somente faser sensivel a necessidade, que ha de lançarmos mão dos individuos de todas as crenças, em quem

concorrão as qualidades necessarias, toda ves que o nosso numero de pessoas habilitadas seja tão pequeno, como o que aqui contamos. Mero corpo administrativo, sem mesmo poder exercer grande influencia no meio dos partidos, a camara municipal de uma villa deve ser o nucleo de todas as suas notabilidades locais. Hoje que a calma permite a reflexão aos partidos, é esta uma verdade geralmente accerta, e que muito nos aproveitará no futuro.

Rogamos as autoridades policiaes, lancem suas vistas para o abuso de se darem tiros diariamente em redor da cidade. Esse pernicioso costume podendo trazer uma consequencia bem funesta, está no interesse publico evitalo. De primeiro quando havia um tiro, dentro ou ao redor da cidade, a guarda da cadeia chamava as armas, e uma patrulha ia em mediatamente examinar a causa, mesmo condusia o indeviduo que dava o tiro a presenca da authority; hoje? - Hoje, dão-se tiros continuamente e não há um soldado que se abale.

He melhor prevenir, que punir.

JULGAMENTO DE NEY.

(Restauração.)

Os realistas, tão animados contra todos os que servirão a Napoleão durante os Cem-dias, souberão com gritos de alegria a prisão do marechal Ney.

O principe de Moskowa lhes era odioso: Luis 18 mesmo partilhava esta aversão. Em 1814 Ney unido aos Bourbons, tinha partido a combater Napoleão, desembarcado em Cannes. Despedindo-se do Rei, beijára-lhe a mão, promettendo-lhe, diz-se, *trazer Bonaparte em uma gaiola de ferro.*

Ney via então, na volta do Imperador, a guerra civil; estava bem decidido a marchar contra elle: mas, de caminho, a leitura de uma proclamação que precidia ao exilado da ilha d'Elba, o encheo de enthusiasmo pelo seo companheiro de armas. O bravo dos bravos era um homem de enthusiasmo a deixar-se condusir; elle esquece a promessa feita a Luis 18, e, envergonhado de ter podido sacrificar á ban era branca as aguias e as tres cores, corre a unir-se a Napoleão, a quem não deveria jamais ter abandonado. Assim o marechal tinha cahido em faltas rias em face da Restauração.

Após a convenção de Saint-Cloud, lhe tinhão aconselhado deixa-se a França: Ney annunciou com effeito sua resolução de passar aos Estados-Unidos. Munido de um passaporte se dispunha a retirar-se para a Suisia, mas difficuldades que experimentou nas fronteiras o obrigaraõ a voltar sobre os mesmos passos. Parou no castello de Benssonis, no Cantal. Bem que viajando sob nome supposto, o marechal commettia emprudencias que o devião perder. Entretanto era facil reconhecê-lo pelo porte marcial e pelas decorações que trasia.

Foi por tanto isto que o descobrio. Um sabre magnifico, presente do Imperador e que Ney esqueceo sobre um movel do castello de Benssonis, cahio nas vistas de pessoas que visitavão esta morada. A authority, ou antes os realistas poseirão se logo sobre as pegadas do marechal. M. Locard, perfeito do Cantal, o prendeo, e o levou a Paris. Depois de muitos dias de deliberações, os ministros decidirão que o principe de Moskowa seria levado ante um conselho de guerra. Pensou-se em faser-o julgar pela Camara dos Pares, mas

reflectirão que elle havia sido della excluido des-
de a ordenança de 24 de julho

O marechal Moncey, nomiado presidente do conselho de guerra, recusou se a julgar o héroe de Beresina. Escreveo a este respeito a Luis 18 a carta seguinte, que fas a maior honra a seo caracter: « Senhor, Vossa Magestade se dignara permittir-me que eu elleve minha fraca voz até ella? Serà permittido a aquelle que jamais se desviou da senda de honra chamar a attenção de seo soberano sobre os perigos que amiação sua pessoa e o repouso do Estado? Não entro na questão de saber si o marechal Ney é innocente ou culpado: vossa justiça e a equidade de seos juizes responderão por isto a posteridade, que pesa na mesma balança os reis e os subditos . . . São os alliados que exigem que a França immole seos cidadãos os mais illustres? Mas, Senhor, não ha algum perigo para vossa pessoa e para vossa dinastia em lhes conceder este sacrificio? Minha vida, minha fortuna, tudo o que tenho de mais caro pertence a meo pais e a meo Rei; mas minha honra somente a mim, nenhuma potencia humana m'á pode roubar. Que eu! eu iria pronunciar sobre a sorte do marechal Ney! Mas permitta-me Vossa Magestade perguntar onde estavão os accusadores, quando Ney percorria tantos campos de batalha? Ah! si a Russia não pode perdoar o vencedor de Moskowa, pode a França esquecer o héroe de Beresina? Eu enviaria á morte aquelle a quem tantos Franceses devem a vida, tantas familias seos filhos, seos esposos, seos parentes! Reflectii um pouco, Senhor, ia derradeira vez, pode ser, que a verdade chegue até vosso throno: é perigoso, sobre tudo impolitico, levar bravos ao desespero. Ah! talvez, si o infeliz Ney tivesse feito, em Waterloo, o que fes tantas vezes em outras partes, não fosse levado hoje ante uma commissão militar! Talvez os que procurão hje sua morte, implorassem sua protecção. Relevae, Senhor, a franquesa de um velho soldado, que sempre arredado das intrigas, não tem conhecido sinão seo dever e sua patria. Elle crê que a meso a voz q' condemnou a guerra da Hespanha e da Russia, pode ainda fallar a lingoagem da verdade ao melhor dos Reis, ao pae de seos vassallos. Não dessimulo que ao pé de outro qualquer monarcha, meo procedimento trasia perigo, não dessimulo tão pouco que elle me pode concitar o odio dos cortesões; mas si, descendo a sepultura, eu poder, como um de vossos illustres antepassados, exclaimar: *Tudo se perdeo menos a honra*, eu então morrerêi contente. »

Uma similh nte lingoagem excitará a admiração da posteridade. A corte não comprehendeo tudo quanto havia de nobresa e de generosidade na recusa do velho marechal. Tiverão a indignidade de destitui-lo, e de lhe enfigirem por um decreto, tres meses de prisão em uma fortaleza por ter faltado à disciplina. O decreto que destituiu o marechal de Moncey era assim concebido: « Considerando que a recusa de M. marechal Moncey não pode ser attribuida sinão a um espirito de resistencia e indisciplina, tanto mais culpavel, quanto se deve esperar um exemplo inteiramente contrario do posto imminente que occupa no exercito, e dos principios de subordinação que, na sua longa carreira, deve ter aprendido a respeitar, temos resolvido applicar-lhe a pena do art. 6 da lei de 13 *brumaire* do anno 5^o, contra todo o official, q' sem excusa valiosa, recusa tomar parte no conselho de guerra a q' é chamado. Por tanto ordenamos o q'

se segue: — M. marechal Moncey está destituido; elle soffrerá a pena de tres meses de prisão. », [*Continua.*]

REMEDIO CONTRA O CHOLERA.

Um engenheiro de minas na Europa escreveu a um seu amigo dizendo-lhe que para escapar do cholera queimasse de quando em quando pequenas porções de flor de enxof e de modo que o cheiro desta fómigação se conservasse durante o dia em casa. Segundo diz o mesmo engenheiro foi deste modo que se evitou o desenvolvimento da epidemia na povoação em que elle se achava. Por ultimo affiança que o cheiro do enxofre em combustão, posto que pareça, não é prejudicial, e accrescenta que em nenhuma fabrica, onde se faça uso do enxofre tem apparecido casos do cholera. (*Da Semana*)

SEM RELIGIAO, A ORDEM PUBLICA HE IMPOSSIVEL.

(*Continuação do numero 40*)

Para fazermos conhecer cada vez mais a necessidade da Religião para a felicidade publica, prove-mos de huma maneira ainda mais especial, que sem ella he impossivel estabelecer a liberdade n'uma Nação.

Porque motivo acontece, Senhores, que certos génios dos nossos dias contemplem com huma vista tranquilla a decadencia do Christianismo na Europa, e pareção mesmo prophetizar, com tanta alegria como segurança, a sua total e proxima ruina? Julgo ver meninos a regozijarem-se com o progresso de hum incendio, cujas chammas, sempre em augmento, vão reduzir a cinzas a casa paterna. Qual deve ser a sorte da Religião na Europa? He hum segredo de Deos, e não nos he dado penetra-lo. Certamente não he por ella, que nos devemos assustar, he por nós mesmos: a vingança mais terrivel, que ella poderia tirar dos nossos insultos, e dos nossos despresos, seria fugir para longe de nossas regiões, levando consigo os penhores mais certos da paz e da prosperidade publica, não deixando no meio de nós, senão as trevas, e os vicios da barbaridade; esses excessos de todo o genero, que, envilecendo as almas, as custunão a escravidão; essa anarchia, que gera o despotismo. Supponhamos, Senhores, que o Christianismo viesse a extinguir-se entre nós; que em lugar dessa Religião positiva, que fixa, e reúne os espiritos nas crenças communs, que traça a todos regras explicitas de conducta, que se apodera totalmente do homem pelos exteriores do seu culto, não restasse mais que hum espiritalismo vago, incerto, quasi sem alguma influencia sobre os sentimentos e acções; o que aconteceria? Por isso mesmo os Governos serião privados do mais poderoso meio de conterem os povos na submissão, e no dever; então aos males mais extremos se opporão forçadamente os mais extremos remedios. « Quanto menos a religião reprime, disse o mais celebre publicista do ultimo seculo (*Montesq. Esprit des Lois, liv. XXIV, chap. XIV*) tanto mais as leis civis devem reprimir. », Na verdade, desapareça a Religião, e o desencadeamento mais furioso de todas as paixões tornará necessarios os mais violentos meios de repressão, porque só elles serão efficazes: a justiça existirá só na força; a tranquillidade só se encontrará na servidão; e as Nações irreligiosas a cabarão de expiar nos ferros a sua orgulhosa desobediencia contra a Divindade. (*Cont.*)

Subscriptores em favor da pobreza desta freguesia.
 (continuando do n.º 38.) Transporte . 430\$000
 José do Montes Furtado = em gados . . 100\$000
 Major Simião Telles de M. Jurumenha 100\$000
 Ten coronel Vicente Amancio de Lima 50\$000
 Luiza Francisca da Conceição 25\$000

(Continua.)

COMMUNICADOS.

No *Araripe* n.º 39 fallando dos descaminhos que tem levado alguns papeis judiciaes da Barbéha, e particularmente um chamado processo das *Medidas*, eternisado nos annaes forenses daquella villa disse, queahi houve uma peita, cuja emportancia fora ministrada pelo honrado sr. Severino Cabral.

Agora no *Araripe* n.º 40 surge aquelle sr. disendo que deo esse dinheiro, não como peita e sim como consequencia de um negocio, que fiserá com o sr. Leite, e de ordem deste para pagamento de custas ao Escrivão Na areno, q' alliaes não escreveo no processo.

Sim sr., é facto; o capit. Leite querendo satisfazer o empenho, que contraíra com certo portado, para ter dinheiro arrestou a s. s. um moleque e em sua casa distribuiu esse dinheiro (cento e tantos mil rs.) É por isto q' dice que o dinheiro foi por s. s. ministrado, e acrescentei q' o interessado o distribuiu.

Que ha nisto, que lhe offenda?

Está dada a explicação que pedio, e, tributo a sua honra, digo ainda que s. s.ahi não carrega com peccado siquer venial. Mas permitta-me que admire a estranhesa, que lhe causou a relação deste facto, quando na occasião dessa distribuição houverão tantas pessoas presentes.

Quem recebeo o dinheiro dice-o s. s. Eu não teria dito tanto, porem sei q' elle foi inventariado em cima daquelle seo balcão redondo, e q', tal era a publicidade, o proprio sr. Leite perante pessoas, q'ahi estiverão, dizia: tanto para Fulano, tanto para Beltrano.

S. s. f-s seo negocio, bem pouco tinha com que o dinheiro fosse para este ou aquelle uso: sua culpaahi seria a mesma, que tem o estado, q' emitta o dinheiro, com q' se promovem tantas diabadas; porem de veras?... S. s. não sabia para que o sr. Leite fasia aquelle sacrificio? Sabia-o, e sabia tanto, como aquelle capote que nessa occasião tanto rio-se a custa do segredo q' o sr. Leite rasgava miseravelmente.

Tenho assim respondido ao appello, que me fez e concluo pedindo ao sr. Severino, que pela compaixão, que nos deve faser a fraquesa do nosso proximo, não queira mais explicações, porque em quanto nós nos explicamos os pobres (quem recebe dinheiro é pobre?) estão vendo arder-lhes as barbas. E de mais aquella correspondencia primeira fiserão-m'a gratis, ja esta segunda custoume o legis, e eu não estou para as graças.

Crato 15 de abril de 1856.

J. A. S.

VEIXAMES.

Vai desaparecendo o medonho cortejo da fome, mas vamos lutando com o dos impostos, que nos conduz ao desespero: este anno se os rossados não forem destruidos pelo gado praga teremos abundante milho, feijão, e mandioca, e com mais alguma chuva fatura de arroz: mas isso nada será, se antecónto não apparecer alguma providencia contra essa infernal praga, que fás as delicias dos aventos da terra.

Digo que lutamos com o mal dos impostos, não porque nos queira nos subtrahir e apagallos, mas porque os exigem com grave abuso da lei. Supponhamos que no seo Crato tenha um Fantil cheio de exterioridades religiosas, de aquelles que beijaõ a terra, faserem estações de braços abertos e que acreditaõ

em curandeiros de feitiço, o qual sendo encarregado da arrecadação dos impostos, os cobrasse soberanamente impondo aos destiladores d' aguardente tantos e quantos pelos 30-por cento de venda a retalho, tanto do alambique, tanto de patente, e tanto da garapa fermentada que dis devia pagar disimo: perganto, aguentariaõ por lá um desaverganhado dessa ordem? creio que não, e a prova é que quando um delles cá do mato vai a essa cidade faserem delle tanto caso, como de um *Catúrra*; mas por aqui, oh!, oh!, a coisa é mais fina, muito respeito, bocca calada, e escurreguese o cobre, sem tujir e nem mugir, porq' quem se atreve a faser un a respeitosa reflexão, a consequencia é — Zaz — garapa fora e mais — Zaz — multa e custas impostas pelo fiscal do velho — *David Mathos* — ra forma do código *Bohémien*s; e tirem-lhe lá um cabelo da venta. O inferno de *Dantes* por certo q' não será tão vexatorio. Pobre povo q' viveis condemnado a trabalhar dia e noite para sustentares a esperalhões. A justiça de DEOS, hade punilos, como severamente punio a o rei Achab.

Aqui findo, porq' só tive em vistas relatar o q' mais nos veixa de presente. Brejo-grande 26 de março 1856.

o K. Sem ser o do Crato.

Para os bons entendedores da Lei Ecclesiastica de nossa cidade, e freguesia, que mordem com os dentes a lingua, e beijos, quando leem o portuguez, e enchem de riscos, e bonões o papel, quando escrevem algum bilhete Attendaõ e vejaõ.....

Quixeramobim 6 de Abril de 1856.

Pode mandar sepultar no Cemiterio, independente de nova benção; mas não praticar acto algum do Culto Divino na Capella do mesmo Cemiterio se a tiver, sem ser primeiramente benta, para o q' he preciso nova benção..... Antonio Pinto de Mendonça.

Por hora acho ser bastante: com tudo se mais quiserem, mais apparecerá. Crato 13 de abril 1856. †

VARIÉDADES

Singular modelo, e optimo exemplo para os Vigarios não accitarem impedimentos matrimoniaes!

Vai conforme a orthographia do auctor

Illm. Sr Reverendisimo Vigario Manoel Joaquim Airis do Nascimento — 8 de Maio 1855 — Sobe que a Senhora butor Enpidimento digo a Senhora Izabel foi butrar Enpidimento para que - F. - não cazaçe com amôça que se axa com um banho corrido ãhi nesta Matris do Crato; Por isto peço-lhe que não dei por tal Enpidimento porque a filha da Izabel dis que não quer cazaçe com tal rapas pois que tudo isto são inleics da Mai, e que tal rapuriga veve o mais de lêxo pucivel Pois que Não se çabe de dois mais de treis sô não pois que provaçe assim peço-lhe a meo grande Vigario que deitados os direitos pois q' não perciza sinão Xamalos a conficão por ser com amor respeito De V. S obidente criado &

Democrito, filosofo de alta estatura, perguntado porq' rasão cazára com mulher pequenita, respondeu: — Do mal, o menor —

ANNUNCIO.

Antonio Jo-é de Carvalho tem para alagar duas casas, uma na rua grande no lado do poente, de frente do portaõ do commercio, com bons commodos para uma grande familia, e bom ponto para negocio: outra na rua formosa no lado do nascente com comodo para familia pequena, ambas limpas e assiadas: a tratar com o annunciante

Imp. por Jesuino Briseno da Silva.